



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO INTEGRAL
À SAÚDE – PPGAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 18/2023

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Professora Doutora Janaina Coser; o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde, Professor Doutor Rodrigo de Rosso Krug e a Coordenadora do PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Professora Doutora Sirlei de Lourdes Lauxen; no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº XX/2023, que trata da abertura das inscrições para o provimento de vagas aos seguintes Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à saúde – PPGAIS, Unicruz/Unijui/Uri Erechim e o Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social o qual reger-se-á de acordo com o Regulamento Geral do Programa Desconto Empresarial, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 08/2022, de 31 de maio de 2022; com o Convênio celebrado com o Município de Cruz Alta em 05 de agosto de 2022; e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Das Finalidades:

- 1.1.** Contribuir com a qualificação profissional dos servidores públicos efetivos do Município de Cruz Alta a nível de pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.2.** Fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que fortaleçam ações voltadas ao desenvolvimento do município de Cruz Alta e a melhoria da qualidade de vida da população, a partir da área de concentração e linhas de pesquisa dos mestrados contemplados neste edital.

2. Da Área de Concentração e Linhas de pesquisa dos Mestrados:

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde é um projeto interinstitucional com característica interdisciplinar em associação ampla entre a Universidade de Cruz Alta (Unicruz), a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui) e a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (Uri Erechim), organizado em uma área de concentração - Atenção Integral à Saúde, com duas linhas de pesquisa:

2.1.1. Linha I – Processos Saúde-Doença-Cuidado: Investiga a atenção à saúde, nas diferentes fases do curso da vida. Estuda, de forma interdisciplinar, os aspectos epidemiológicos, assistenciais e educacionais em saúde, com foco na proteção, cuidado, reabilitação e na prevenção de riscos, agravos, intercorrências e modalidades terapêuticas em saúde.

2.1.2. Linha II – Processos Químicos e Biológicos em Saúde: Desenvolve pesquisa experimental e aplicada de forma interdisciplinar. Investiga e desenvolve biomarcadores por meio de estudos *In vitro*, com modelos animais e com seres humanos. Compreende a produção de conhecimentos científicos de forma a subsidiar e qualificar a atenção à saúde.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social é um curso interdisciplinar, com área de concentração em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Humano e Social, o Programa possui duas linhas de pesquisa:

2.2.1. Linguagem, Comunicação e Sociedade: Essa linha objetiva a discussão de aspectos e questões que envolvem a linguagem em seus múltiplos fatores, como: língua, discurso, ideologia, narrativas de seu cotidiano; construção de sentido e significado das ações e práticas



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

sociais, culturais, políticas e econômicas e ambientais efetivadas pelas comunidades loco-regionais e a sua relação com o desenvolvimento humano e social, numa perspectiva global.

2.2.2. Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea: Essa linha objetiva: a discussão teórica das práticas que envolvem a problemática social, cultural, política, econômica e ambiental, numa abordagem ética e cidadã que perpassa os diferentes ciclos da vida; o desvelamento da intencionalidade, da repercussão, da (re)significação do sentido que estas práticas têm para os sujeitos, na busca pela efetivação dos direitos sociais e da dignidade humana.

3. Das Vagas:

3.1. 03 (três) vagas destinadas aos candidatos melhores classificados em cada curso, assim distribuídas:

3.1.1. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: 02 (duas) vagas.

3.1.2. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (Mestrado): 01 (uma) vaga.

3.2. Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) em um dos cursos supracitados, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) direcionada(s) ao outro curso, em havendo candidato(s) aprovado(s) como suplente(s).

4. Do Público-Alvo:

4.1. Destina-se a servidores públicos efetivos do Município de Cruz Alta, com vínculo ativo e devidamente comprovado, que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.2. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: Profissionais com formação superior na área de saúde ou com formação em áreas afins.

4.1.3. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: Professores, agentes sociais e de saúde, educadores sociais, integrantes de ONGs, membros de associações, movimentos sociais, órgãos governamentais, ligados à cultura e memória, entre outros, seja no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento do contexto regional.

5. Das Temáticas de Pesquisa:

5.1. Para fins de inscrição neste edital, os candidatos deverão apresentar intenção de projeto de pesquisa, conforme linhas de pesquisa do mestrado, e que atendam, pelo menos, umas das seguintes temáticas.

5.1.1. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde: I) Política e Gestão em Saúde; II) Políticas Públicas e Sistemas de Saúde; III) Avaliação em Saúde; IV) Epidemiologia de Doenças; V) Atenção à Gestante: Pré-natal nas Estratégias de Saúde da Família; VI) Atenção à criança nas Estratégias de Saúde da Família e, VII) Medidas preventivas em saúde e melhora da qualidade de vida.

5.1.1. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social: I) As diversas Dimensões da Educação Inclusiva; II) As Diferentes Linguagens e as Relações Humanas no Contexto Escolar; III) A Diversidade no Contexto Atual; IV) As Competências Socioemocionais e as Interações Humanas no Espaço Escolar; V) A Alfabetização como Prática Social.

6. Das Inscrições:

6.1. Período de inscrição *online*: até 27 de julho de 2023.

6.2. Local de inscrição:

6.2.1. Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde:



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1216#/es/informacoes>

6.2.3. Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=1&ps=1235#/es/informacoes>

6.3. Taxa: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

7. Da Documentação Exigida para as Inscrições:

7.1. Intenção de projeto de pesquisa, atendendo ao item 5 deste Edital, o qual deverá ter no máximo 05 (cinco) páginas, contemplando:

7.1.1. Identificação do proponente (nome e formação) (não é necessário capa de projeto ou folha de rosto).

7.1.2. Título do projeto proposto.

7.1.3. Introdução da temática (pressupostos teóricos, problematização e justificativa).

7.1.4. Objetivo(s).

7.1.5. Referências.

7.2. Cópia do Diploma universitário ou atestado de conclusão de curso de graduação.

7.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

7.4. Currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de documentação comprobatória (conforme Anexo - Pontuação do Currículo Lattes).

7.5. Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

7.6. Termo de Posse do Servidor e declaração de vínculo ativo com a Prefeitura Municipal de Cruz Alta.

8. Do Endereço para o Envio da Documentação:

8.1. Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão:

Prédio 04, sala 102

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 – Distrito Parada Benito

Cruz Alta, RS. - CEP 98.020-290

8.2. A documentação poderá ser entregue, pessoalmente ou enviada pelo correio (SEDEX), devendo ser postada dentro do prazo fixado no edital, ou encaminhada para o *e-mail*: prpgpe@unicruz.edu.br.

8.3. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

9. Do Calendário do Processo Seletivo e do Início das Aulas:

Publicação do Edital	12 de junho de 2023
Período de inscrição online e entrega de documentos	Até 27 de julho de 2023
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	31 de julho de 2023
Entrevistas	01 de agosto de 2023
Divulgação da lista de aprovados	02 de agosto de 2023
Período de recurso	03 de agosto de 2023
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	Até 07 de agosto de 2023

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Processo de matrícula	07 a 10 de agosto de 2023
Início das aulas	10 de agosto de 2023

9.1. As entrevistas com os candidatos homologados serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, conforme cronograma divulgado no site do Curso até o dia 31 de julho de 2023.

10. Das Etapas do Processo de Seleção:

10.1. Análise do Currículo: 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo A do presente Edital.

10.2. Análise da Intenção de Projeto de Pesquisa: 30 (trinta) pontos.

10.3. Entrevista: 30 (trinta) pontos.

10.4. Todas as etapas são obrigatórias e serão realizadas pela Comissão de Avaliação, que será constituída por 02 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde, 02 (dois) docentes do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Cruz Alta designado para esta finalidade.

11. Dos Recursos e Impedimentos:

11.1. Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço: prpgpe@unicruz.edu.br até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

11.1.1. No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

11.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

11.2. Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

11.3. Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

11.4. Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

11.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação, constituída na forma do item 10.4 do presente Edital.

12. Das Matrículas:

12.1. Todas as orientações necessárias para efetivação das matrículas serão disponibilizadas aos candidatos selecionados após a divulgação do resultado final.

13. Das Bolsas:

13.1. Para os candidatos selecionados neste processo seletivo será concedido desconto conforme estabelecido no Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Cruz Alta.

13.1.1. O desconto previsto no *caput* será ofertado pelo Programa Desconto Empresarial, Modalidade Participação Empresarial, que prevê o rateio do valor da mensalidade contratada ou parcela do curso, em que o Município de Cruz Alta pagará uma fração, a Universidade de Cruz Alta oferece um desconto, e o aluno paga o saldo restante.

13.1.2. O Município de Cruz Alta responsabilizar-se-á pelo pagamento do percentual de 29,9% (vinte e nove vírgula nove por cento), para cada um dos candidatos selecionados neste processo seletivo, a Universidade de Cruz Alta oferecerá um desconto de 10% (dez por cento), e os beneficiários serão responsáveis pelo pagamento do saldo remanescente equivalente à 60,1% (sessenta vírgula um por cento).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

13.1.2.1. O plano de parcelamento poderá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, de acordo com as disposições do Termo de Convenio para concessão de descontos nas mensalidades dos seguintes programas: Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS (em associação com a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI) da Universidade Cruz Alta e Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social.

14. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

14.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

14.2. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

14.2.1. Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

15. Das Disposições Finais e Complementares:

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. É responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

15.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação do curso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.4. Após a publicação do resultado final, o candidato classificado deverá providenciar a sua matrícula no prazo estipulado no item 09 do presente Edital.

15.4.1. Caso o candidato não compareça nesse período, a Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

15.4.2. Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 60 (sessenta), podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

15.5. Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 09 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

15.6. Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.

15.7. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

15.8. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

15.10. Informações complementares poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, através do *e-mail*: prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone:(55) 3321-1545.

15.11. O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 12 de junho de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo de Rosso Krug
Coordenador Adjunto
PPG em Atenção Integral à Saúde

Profª Drª Sirlei de Lourdes Lauxen
Coordenadora
PPG em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social

Profª Drª Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 12 de junho de 2023.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO INTEGRAL
À SAÚDE – PPGAIS
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO RURAL – MPDR

EDITAL 18/2023

ANEXO – A

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Serão considerados para análise do currículo, atividades desenvolvidas de 2019 a 2023. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da tabela abaixo, sendo considerada a pontuação máxima de 40 pontos.

SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2019	2020	2021	2022	2023
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	4					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B5 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1					
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5					
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i>	10					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.						
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5					
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN) <i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.	3					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.	1					
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,5					
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais.</i> <i>Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens:</i> a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho	0,3					
Organização de eventos	0,1					
Palestrante em eventos	0,1					
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05					
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05					
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1					
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos, independentemente do número de cursos realizados)	0,2					
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre.</i> <i>O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos.</i> <i>Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5					
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4					
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5					
Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2					
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações. Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1					
<i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens: a) Cópia da carteira de trabalho; b) Atestado com o período de atuação.</i>						

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de avaliação.
2. Artigos publicados em periódicos sem Qualis na área interdisciplinar, mas que tenham avaliação Qualis em outras áreas, será considerada a mediana dos Qualis vigente das demais áreas para atribuição da pontuação equivalente à área interdisciplinar.
3. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.